



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

LUCIANA
CRISTINA
RIBEIRO:
94868336649

Assinado por:
LUCIANA CRISTINA
RIBEIRO:
94868336649
Data: 23/08/2023 17:
30:11



Piranguinho/MG - Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 - Edição - 730



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

LEI 1626/2023

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e autoriza adequação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranguinho (MG) aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Conforme regramento do art. 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 91.967,97 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e sete reais, noventa e sete centavos), conforme a classificação funcional programática abaixo:

PODER: 02 - Executivo

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 02 - Departamento de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 3.084 - Programa Paulo Gustavo.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.96.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

VALOR: R\$ R\$ 91.967,97 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e sete reais, noventa e sete centavos)

Parágrafo único. Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a suplementar, por decreto, o Crédito Adicional Especial previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado à abertura são provenientes do excesso de arrecadação, consoante regramento do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4320 de 1964, referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Complementar Federal 195, de 08 de julho de 2022.

FONTE DE RECURSO: 1.716.000.0000